ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I Nº 2827 **, DE** 15 **DE** fevereiro **DE 1996.**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a ceder espaço no Centro Administrativo Municipal ao Estado do Rio de Janeiro para instalação da 5ª Procuradoria Regional.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaço necessário no 3º pavimento do Centro Administrativo Municipal, ao Estado do Rio de Janeiro, para que instale a sua 5ª Procuradoria Regional.

Art. 2º - Tão logo seja concedido um pavimento do CAMPLA ao Estado do Rio de Janeiro, para aglutinar as suas repartições em Barra Mansa, mediante permuta a ser submetida ao Poder Legislativo, a 5ª P. R. terá suas instalações transferidas para aquele pavimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de fevereiro de 1996.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 233V°-234
A. Lacerda
Oficial
H002

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO